ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 04/10/2016

1) Abertura e Informes. Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 09h20, na Sala de Reunião n. ° 1 da Diretoria de Licenciamento/IBAMA/Sede, foi realizada a Sexta Reunião Extraordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF, conduzida pelo presidente do CCAF, representante do IBAMA, Antônio Celso Junqueira Borges. Compareceram como membros: Antônio Celso Junqueira Borges – Presidência/IBAMA; Julia Zapatta Rachid Dau– DIMAN/ICMBio; Claudio Maretti – DISAT/ICMBio; André Luis Lima – SBF/MMA; Maria Ceicilene Aragão Martins- SECEX/MMA Estiveram presentes à reunião: João Paulo Sotero e Carlos Eduardo S. Ferreira – COCAM/ICMBio, Erick Martuscelli de Almeida, Gabriel Guimarães de Medeiros e Katia Adriana de Souza – CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta da 6ª RE: 1) Abertura e Informes. 2) Proposta de Aplicação 2.1) Gasoduto Campinas – Rio. Processo de CA n. ° 02001.001310/2012-17. Proposta da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo para aplicação nas UCs estaduais de São Paulo. Nota Técnica 02001.001603/2016-10; 2.2.) Mineroduto Minas-Rio. Processo de CA n. ° 02001.004257/2007-31. Proposta da Prefeitura Municipal de Conceição de Mato Dentro para o PNM Salão de Pedras. Nota Técnica 02001.001443/201617; 2.3) Perfuração Marítima – Blocos BM-C-39, 40, 41, 42 e 43, Bacia de Campos. Processo de CA n. ° 02001.000317/201637. Proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município do Rio de Janeiro para as UCs municipais. Nota Técnica 02001.001574/2016-96; 2.4) UTE Pampa. Processo de CA 02001.002630/2014-48. Proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bagé/RS. Nota Técnica 02001.001511/2016-30 CCOMP/IBAMA; 2.5) LT Xingu – Estreito. Processo de CA n. ° 02001.006782/2015-09. Proposta da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás. Nota Técnica 02001.001634/2016-71. 3) Alteração de Aplicação 3.1) LT Mesquita – Viana. Processo de CA n. ° 02001.004858/2011-20. Proposta do IEMA/ES. Nota Técnica 02001.001693/2016-49. 4) Correção de Destinação 4.1) BR 486. Rota do Sol. Processo de CA n. ° 02001.002946/2006-20. Nota Técnica 02001.001720/2016-83. 5) Destinação 5.1) Sistema de Produção Antecipada de Atlanta (Bloco BS-4, Bacia de Santos). Processo de CA n. ° 02001.001061/201685. Parecer 02001.002261/2016-55, valor da compensação ambiental R$1.669.683,99 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos); 5.2) LT Itatiba – Batéias; Araraquara 2 – Itatiba; Araraquara 2 – Fernão Dias e subestações associadas. Processo n. ° 02001.000450/2016-93. Parecer 02001.002965/2016-28 e 02001.003205/2016-38, valor da compensação ambiental R$8.053.321,13 (oito milhões, cinquenta e três milhões, trezentos e vinte e um reais e treze centavos); 5.3) Ferrovia Norte – Sul: Trecho: Açailândia – Imperatriz. Processo n. ° 02001.004706/2013-99. Parecer 02001.003004/2016-31, valor da compensação ambiental R$2.382.423,45 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos); 5.4) LT Barreiras – Rio das Éguas – Luziânia – Pirapora II. Processo de CA n. ° 02001.006468/2015-18. Parecer 02001.003020/2016-23, valor da compensação ambiental R$5.520.916,26 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos); 5.5.) LT Estreito – Fernão Dias. Processo de CA n. ° 02001.003823/201688. Parecer 02001.003081/2016-91, valor da compensação ambiental R$3.804.156,20 (três milhões, oitocentos e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos);

5.6) Exploração de Bauxita na FN Saracá Taquera – Platô Almeidas. Processo de CA n. ° 02001.001421/2005-96. Parecer 02001.003376/2016-67, valor da compensação ambiental R$292.929,65 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos); 5.7) Duplicação das rodovias BR-153/MG e BR-262/MG, fase III, Lote 5. Processo de CA n. ° 02001.004454/2016-41. Parecer 02001.003564/2016-95, valor da compensação ambiental RR 9.899.123,03 (nove milhões, oitocentos e noventa e nove reais, cento e vinte e três reais e três centavos). 6) Encaminhamentos 6.1) Gasoduto Cacimbas Catu (GASCAC). Nota Técnica 02001.001191/2016-18 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n. ° 02001.000485/2014-61. A equipe da Coordenação de Compensação Ambiental solicita a inclusão na pauta da deliberação quanto a destinação dos recursos da UTE Porto de Itaqui. O requerimento foi acatado, dando-se prosseguimento à reunião. Antes do início da discussão dos itens da pauta, o Presidente do Comitê de Compensação Ambiental recordou aos demais membros sobre a Sentença expedida pelo Juiz Titular da Vara Única de São Raimundo Nonato que determina especificamente ao IBAMA que " promova, por meio do CCAF-Comitê de Compensação Ambiental Federal, a implantação **permanente e anual**, da redestinação de recursos de compensação ambiental para o PNSC, em valor a ser estabelecido por esse órgão. Determino ainda a **LIBERAÇÃO IMEDIATA**, caso existente, de verbas que estejam disponíveis no sistema de compensação ambiental para o **Parque Nacional da Serra da Capivara-PNSC**, devendo o CCAF-Comitê de Compensação Ambiental Federal, abster-se de realizar contingenciamentos de recursos para o **Parque Nacional da Serra da Capivara-PNSC**". Assim, reiterou a necessidade de ser observada a determinação judicial na divisão dos recursos da compensação ambiental dos empreendimentos a serem deliberados nesta reunião

2) Aplicação. 2.1) Gasoduto Campinas – Rio. Processo de CA n. ° 02001.001310/2012-17. Proposta da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo para aplicação nas UCs estaduais de São Paulo. Valor da compensação ambiental R$2.000.000,00 (dois milhões de reais). O CCAF delibera pela reelaboração do Documento Técnico pela Coordenação de Compensação Ambiental visto a ausência de elementos essenciais para embasamento da avaliação da proposta apresentada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo - SEMA/SP.

2.2) Mineroduto Minas-Rio. Processo de CA n. ° 02001.004257/2007-31. Proposta da Prefeitura Municipal de Conceição de Mato Dentro para o PNM Salão de Pedras. Valor da compensação ambiental de R$200.000,00 (duzentos mil reais). Documento de referência: Nota Técnica 02001.001443/2016-17. Durante a 46ª Reunião Ordinária o CCAF deliberou por efetuar consulta ao Órgão Gestor do PNM Salão de Pedras quanto a existência de plano de manejo devendo ser apresentada a Portaria que o institui, ressaltou ainda que a proposta como apresentada não se enquadrava à previsão do artigo 33 do Decreto n. ° 4.340/2002. Em atendimento ao requerido, a Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Urbana (SMAGU) do Município de Conceição do Mato Dentro protocolou o Ofício n. ° 090/2016 propondo a aplicação do montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais) na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção, compreendendo a área de amortecimento do PNM Salão de Pedras. No documento informa ainda sobre a Portaria n° 01/2016, de 13/04/2016, que institui o plano de manejo da unidade de conservação. Diante das

informações encaminhadas pela SMAGU e da alegação de existência de plano de manejo para o **PNM Salão de Pedras**, o CCAF delibera pela aprovação da proposta.

2.3) Perfuração Marítima – Blocos BM-C-39, 40, 41, 42 e 43, Bacia de Campos. Processo de CA n. ° 02001.000317/201637. Proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município do Rio de Janeiro para as UCs municipais. Valor da compensação ambiental de R$100.000,00 (cem mil reais). Documento de referência: Nota Técnica 02001.001574/2016-96. Durante a 47ª Reunião Ordinária do CCAF foi deliberada a divisão da compensação ambiental advinda da Perfuração Marítima - Blocos BM-C 39, 40, 41, 42 e 43, Bacia de Campos, sendo reservado o montante de R$100.000,00 (cem mil reais) a ser aplicado no MN dos Morros do Pão de Açúcar e Urca. Em resposta a solicitação de indicação de ação para aplicação do recurso, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município do Rio de Janeiro encaminhou o Ofício n° 1471/SMAC propondo de aplicação "em ações que se enquadrem no item III do art. 33 da Lei 9985/2000", ou seja, na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção, compreendendo a área de amortecimento do **MN dos Morros do Pão de Açúcar e Urca**. Em consulta ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) verificou-se que o Monumento Nacional já possui plano de manejo e situação fundiária totalmente regularizada. O CCAF delibera pela aprovação da proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município do Rio de Janeiro.

2.4) UTE Pampa. Processo de CA 02001.002630/2014-48. Proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bagé/RS. Valor da compensação ambiental de R$1.000.000,00 (um milhão de reais). Documento de referência: Nota Técnica 02001.001511/2016-30. Durante a 47ª Reunião Ordinária do CCAF foi deliberada a divisão dos recursos da compensação ambiental da UTE Pampa, sendo reservado o montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para o **PNM do Pampa**. Em resposta ao requerimento de indicação de ação para aplicação de recursos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bagé/RS protocolou o Ofício n.° 101/2016 com a seguinte proposição: o montante de R$800.000,00 (oitocentos mil reais) em regularização fundiária parcial, equivalente a aproximadamente 80 hectares; o montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para elaboração do plano de manejo; o montante de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para construção da entrada (pórtico) do Parque, mais sede administrativa com salas e auditório; o montante de R$5.000,00 (cinco mil reais) para cercamento parcial da área da UC. O CCAF delibera pela aprovação da proposta.

2.5) LT Xingu – Estreito. Processo de CA n. ° 02001.006782/2015-09. Proposta da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás. Valor da compensação ambiental de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais). Documento de referência: Nota Técnica 02001.001634/2016-71. Durante a 43ª Reunião Ordinária foi deliberada a divisão do recurso da compensação ambiental da LT Xingu - Estreito sendo reservados recursos no montante de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para aplicação nas unidades de conservação estaduais de Goiás. Em resposta ao requerimento de apresentação de proposta de ações a serem implementadas nas UCs, a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás encaminhou o Ofício n.°

072/2016 - GCAAP requerendo que o recurso seja aplicado da seguinte forma: o montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para elaboração e implantação do plano de manejo do **Parque Estadual dos Pirineus (PEP)** e o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para revisão do plano de manejo do **Parque Estadual da Serra de Caldas Novas (PESCAN)**. Diante da informação presente no CNUC de que o PE dos Pirineus é parcialmente regularizado, o Comitê delibera por realizar consulta ao Órgão Gestor questionando sobre a situação fundiária do PEP. Solicita ainda que a Secretaria Estadual apresente a base de cálculo para elaboração e revisão do Plano de Manejo das unidades de conservação, já que o valor previsto para a revisão do plano de manejo do PESCAN equivale ao montante solicitado para elaboração e implantação do plano de manejo do PEP.

3) Alteração de Aplicação. 3.1) LT Mesquita – Viana. Processo de CA n. º 02001.004858/2011-20. Proposta do IEMA/ES. Documento de referência: Nota Técnica 02001.001693/2016-49 CCOMP/IBAMA. Na 1ª Reunião Ordinária o CCAF deliberou pela destinação do montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), advindos da compensação ambiental da LT Mesquita – Viana, na aquisição de veículo e instalação de sistema de rádio comunicação para a RB de Duas Bocas. Segundo informa o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos com o recurso foi adquirido um veículo para a unidade de conservação. Visando a alteração da aplicação do montante relativo ao saldo remanescente do recurso, o Órgão Gestor inicialmente propôs empregá-lo na ampliação da RB de Duas Bocas, proposição indeferida pelo CCAF em sua 35ª Reunião Ordinária do CCAF. Agora, o IEMA/ES propõe no Ofício n. º 152/2016 a aplicação do recurso na implementação da UC, construindo novas instalações e reformando aquelas já existentes, de maneira a atender à crescente demanda de projetos de educação ambiental e de pesquisa na área da RB de Duas Bocas. É informado ainda que a unidade de conservação possui plano de manejo, que se encontra em revisão, bem como possui 100% de sua área regularizada. O CCAF delibera pela aprovação da alteração da aplicação do recurso na **RB de Duas Bocas**.

4) Correção de Destinação. 4.1) BR 486. Rota do Sol. Processo de CA n. º 02001.002946/2006-20. Documento de referência: Nota Técnica 02001.001720/2016-83. Durante a 35ª Reunião Ordinária deliberou-se sobre a divisão dos recursos remanescentes da compensação ambiental oriunda da BR 486 - Rota do Sol no valor de R$568.600,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais) entre as unidades de conservação estaduais do Rio Grande do Sul e as federais. Tal montante foi obtido da atualização monetária do valor informado pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem estimado em R$500.000,00 (quinhentos mil reais). Contudo, ao se realizar o levantamento do saldo remanescente da compensação ambiental em questão verificou-se que este na verdade corresponde a R$463.401,65 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos), que ao se atualizar monetariamente corresponderia a R$526.980,36 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) valor que difere a mais em R$41.619,64 (quarenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) daquele já deliberado. Diante da constatação do equívoco e considerando que já houve divisão do recurso entre as UCs beneficiadas, o CCAF decide que deverá ser feita a divisão proporcional do montante de R$526.980,36 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) entre aquelas unidades de conservação beneficiadas conforme ata da 35ª Reunião

Ordinária. Assim, tem-se a seguinte divisão proporcional do recurso: a) UC estadual do Rio Grande do Sul, o montante de R$156.249,68 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para a **EE Aratinga**; b) o montante de R$370.730,68 (trezentos e setenta mil, setecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos) a ser aplicado na regularização fundiária do **PN Aparados da Serra** e **PN Serra Geral**.

5) Destinação. 5.1) UTE Porto de Itaqui. Processo de CA n. º 02001.006640/2016-01, valor da compensação ambiental R$10.924.974,23 (dez milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos). Documento de referência: Parecer Técnico 02001.003329/2016-13. Trata-se da Unidade Geradora Termoelétrica - UTE Porto Itaqui, localizada em São Luís/MA, a 5km do Porto Itaqui, na área da Bacia de São Marcos. O licenciamento ambiental identificou, além de impactos em ambiente terrestre, outros relacionados a ambiente costeiro que levarão a alterações na qualidade da água da Baia de São Marcos, como: captação de água e saída de efluente tratado; alteração no padrão de escoamento de águas superficiais e consequente assoreamento das margens, decorrentes da movimentação do solo (terraplenagem, limpeza). Assim foram considerados ambos os cenários definidos pelo CCAF, quais sejam: empreendimento pontual terrestre e empreendimento costeiro/marinho para definição das unidades de conservação elegíveis a receberem os recursos da compensação ambiental do empreendimento. O Parecer Técnico 02001.003329/2016-13 CCOMP/IBAMA elenca as unidades de conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação ambiental, ressaltando que o PE do Bacanga, APA da Região do Maracanã, APA de Upaon-Açu/Miritiba/Alto Preguiças e a RPPN Estância Pedreiras deverão ser obrigatoriamente contempladas com recursos da compensação ambiental do empreendimento, uma vez que são diretamente afetadas. Foi considerada ainda a proposta do Instituto Chico Mendes encaminhada via e-mail, que se comprometeu a encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução processual. O CCAF delibera pela distribuição do montante principal da compensação ambiental da UTE Porto de Itaqui no valor de R$10.924.974,23 (dez milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) da seguinte forma: a) UCs federais: i) **PN Serra da Capivara**, o montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais) a ser aplicado em ações de proteção da UC; ii) **RPPN Estância Pedreiras**, o montante de R$50.000,00 para elaboração do plano de manejo; iii) **RB Gurupi**, o montante de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para implementação da UC; iv) **PN dos Lençóis Maranhenses**, o montante de R$2.5000.000,00 (dois milhões de reais) para regularização fundiária e o montante de R$1.374.974,23 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) para implementação da UC; v) **EE de Maracá-Jipioca**, o montante de R$300.000,00 (trezentos mil reais) para ações de proteção da UC; vi) **PN do Cabo Orange**, o montante de R$300.000,00 (trezentos mil reais) para implementação da UC; b) UCs estaduais do Maranhão, o montante de R$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) a ser aplicado obrigatoriamente **PE do Bacanga, APA da Região do Maracanã, APA de Upaon-Açu/Miritiba/Alto Preguiças** e a critério do Órgão Gestor no **PE Marinho Parcel de Manuel Luís**. Cabe ressaltar que o montante disponibilizado ao PN Serra da Capivara visa atender a determinação da Sentença da Vara Única de São Raimundo Nonato/PI não se verificando se a unidade de conservação atende aos critérios para destinação dos recursos da compensação ambiental federal.

5.2) Sistema de Produção Antecipada de Atlanta (Bloco BS-4, Bacia de Santos). Processo de CA n.º 02001.001061/201685, valor da compensação ambiental R$1.669.683,99 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos). Documento de referência: Parecer Técnico 02001.002261/2016-55. Trata-se de atividade desenvolvida no Campo de Atlanta que possibilitará o estudo prévio das reservas de petróleo e gás e, tem por objetivo iniciar sua produção comercial no Campo. Com isso espera-se melhorar a capacidade de previsão de produção e dar suporte às decisões para o desenvolvimento do Sistema Definitivo de Produção (SD). O Bloco BS-4 é um bloco marítimo, composto pelos campos de Atlanta e Oliva, localizado em águas profundas da Bacia de Santos. Está situado a uma distância de cerca de 120 km da costa de Arraial do Cabo/RJ, em lâmina d'água aproximada de 1.550 metros. Vale mencionar que embora o Bloco BS-4 esteja localizado em águas profundas, o reservatório de óleo e gás presente no bloco não está localizado na região do Pré-Sal, mas sim em camadas superiores a esta região, no Pós-Sal. Para fins de licenciamento Ambiental o empreendedor é a empresa Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. O Parecer Técnico 02001.002261/2016-55 IBAMA elenca as unidades de conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação ambiental, ressaltando não terem sido identificadas UCs diretamente afetadas pelo empreendimento. Foi considerada ainda a proposta do Instituto Chico Mendes encaminhada via e-mail, que se comprometeu a encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução processual. O CCAF delibera pela distribuição do montante principal da compensação ambiental do Sistema de Produção Antecipada de Atlanta (Bloco BS-4, Bacia de Santos) no valor R$1.669.683,99 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) da seguinte forma: a) **RVS do Arquipélago de Alcatrazes**, o montante de R$469.683,99 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) a ser aplicado na implementação do plano de manejo; b) **PN do Superagui**, o montante de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para pesquisa, visando auxiliar o plano de manejo; c) **PN de Saint Hilaire/Lange**, o montante de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para pesquisa, visando auxiliar o plano de manejo; d) **RB Bom Jesus**, o montante de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para pesquisa, visando auxiliar o plano de manejo; e) d) **PN Guaricana**, o montante de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para pesquisa, visando auxiliar o plano de manejo.

5.3) LT Itatiba – Batéias; Araraquara 2 – Itatiba; Araraquara 2 – Fernão Dias e subestações associadas. Processo n. º 02001.000450/2016-93, valor da compensação ambiental R$6.981.639,47 (seis milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos). O CCAF delibera pela reelaboração do Documento Técnico pela Coordenação de Compensação Ambiental visando embasar o Comitê na decisão quanto a divisão e aplicação dos recursos da compensação ambiental do empreendimento.

5.4) Ferrovia Norte – Sul: Trecho: Açailândia – Imperatriz. Processo n. º 02001.004706/2013-99, valor da compensação ambiental R$2.382.423,45 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). Documento de referência: Parecer Técnico 02001.003004/2016-31. Em 2005 foi firmado Termo de Compromisso (TC) para execução da compensação ambiental relativa à implantação da Ferrovia Norte Sul, trechos Açailândia/Imperatriz - MA; Imperatriz/Estreito MA e

Aguiarnópolis/Darcinópolis – TO, tendo como responsável pelo empreendimento a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. Dentre as ações previstas no TC, consta a transferência, a época para o Ibama, da área do Horto Florestal Arara Azul (Imperatriz - MA), bem como reforma da estrutura do Horto. Considerando que o Termo de Compromisso expirou sem que tenha acontecido a transferência do Horto Florestal, a empresa solicitou posicionamento do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF) sobre o cumprimento da obrigação. A Procuradoria Federal Especializada junto ao Ibama por meio da Nota 00009/2016/CONEP/PFEIBAMASEDE/PGF/AGU, orientou que "o cumprimento da obrigação de efetuar a compensação ambiental não está vinculado ao termo de compromisso de transferência do Horto Florestal Arara Azul para o IBAMA em razão da perda de vigência do instrumento, que não é mais juridicamente vinculante às partes e das mudanças normativas vigentes". Ressalta assim que o "CCAF deverá avaliar se a transferência do Horto Florestal Arara Azul a outros entes representará o cumprimento da compensação ambiental, considerando que (1) essa destinação atenda ao escopo da Lei 9.985/00 e Decreto 4.340/02 e (2) o montante devido seja integralmente aplicado na forma da lei". Assim, foi elaborado o Parecer Técnico 02001.003004/2016-31 com proposta de destinação de recursos correspondentes ao Horto Florestal Arara Azul calculado em R$ 1.221.171,52 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Em atendimento a previsão de atualização monetária, prevista inclusive no Termo de Compromisso, utilizou-se o índice IGP-M a partir da data de assinatura do instrumento em dezembro de 2005, obtendo-se um montante de R$2.382.423,45 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). No Parecer Técnico 02001.003004/2016-31 foram elencadas as unidades de conservação elegíveis ao recebimento do recurso, ressaltando que não terem sido identificadas UCs diretamente afetadas pelo empreendimento. Foi considerada ainda a proposta do Instituto Chico Mendes encaminhada via e-mail, que se comprometeu a encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução processual. O CCAF delibera pela aplicação do montante da compensação ambiental da Ferrovia Norte – Sul: Trecho: Açailândia – Imperatriz. no valor R$2.382.423,45 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) no **PN Chapada das Mesas** da seguinte forma: o montante de R$1.382.423,45 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) para regularização fundiária, o montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para ações de proteção e o montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para elaboração do plano de manejo.

A partir deste momento, a reunião teve prosseguimento sem a participação da representante da SECEX/MMA que precisou se retirar por conta de outros compromissos.

5.5) LT Barreiras – Rio das Éguas – Luziânia – Pirapora II. Processo de CA n. º 02001.006468/2015-18, valor da compensação ambiental R$ 4.972.006,72 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil, seis reais e setenta e dois centavos). Documento de referência: Parecer Técnico 02001.003020/2016-23. A Linha de Transmissão Barreiras - Rio das Éguas - Luziânia - Pirapora II é um empreendimento previsto no Plano de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC) e monitorado pelo Ministério de Minas e Energia (MME), com o objetivo de aumentar a capacidade de troca de energia entre as Regiões Norte, Nordeste, Centro-

Oeste e Sudeste, considerando a entrada em operação da Usina Hidrelétrica (UHE) Belo Monte e das usinas do rio Teles Pires, em especial as Usinas Hidrelétricas (UHEs) Teles Pires e Colíder, além de diversas centrais eólicas em obras em estados nordestinos. O empreendimento atravessa 19 (dezenove) municípios nos Estados da Bahia, Goiás e Minas Gerais, partindo da Subestação Barreiras II (BA), passando pelas Subestações Rio das Éguas, em Correntina (BA), e Luziânia (GO), e chegando à Subestação Pirapora 2, em Minas Gerais. O empreendedor é Paranaíba Transmissora de Energia S.A. No Parecer 02001.003020/2016-23 31 foram elencadas as unidades de conservação elegíveis ao recebimento do recurso, ressaltando não terem sido identificadas UCs diretamente afetadas pelo empreendimento. Foi considerada ainda a proposta do Instituto Chico Mendes encaminhada via e-mail, que se comprometeu a encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução processual. O CCAF delibera pela divisão do montante da compensação ambiental da Transmissão Barreiras - Rio das Éguas - Luziânia - Pirapora II no valor principal de R$ 4.972.006,72 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil, seis reais e setenta e dois centavos) da seguinte forma: a) UCs federais: i) **PN Chapada dos Veadeiros**, o montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para implementação da UC; ii) **PN Grande Sertão Veredas**, o montante de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para implementação da UC; iii) **EE Serra Geral do Tocantins**, o montante de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para ações de proteção na UC; iv) **PN das Sempre Vivas**, o montante de R$3.472.006,72 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seis reais e setenta e dois centavos) para regularização fundiária; b) UC estadual de Goiás, o montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais) para o **PE de Terra Ronca**, a critério do Órgão Gestor.

5.5.) LT Estreito – Fernão Dias. Processo de CA n. º 02001.003823/2016-88, valor da compensação ambiental R$3.804.156,20 (três milhões, oitocentos e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta será tratado na 51ª Reunião Ordinária.

5.6) Exploração de Bauxita na FN Saracá Taquera – Platô Almeidas. Processo de CA n. º 02001.001421/2005-96, valor da compensação ambiental R$292.929,65 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). Documento de referência: Parecer Técnico 02001.003376/2016-67. As atividades da Mineração Rio do Norte (MRN) contemplam a extração, beneficiamento, transporte ferroviário, secagem e embarque fluvial do minério de bauxita, que é a matéria prima principal na produção de alumínio. Os platôs que constituem os direitos minerários da MRN encontram-se na região de Porto Trombetas, município de Oriximiná/Pará, dentro da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, atingindo cerca de 32,58% da FN, que possui 429.600 hectares. A drenagem do empreendimento como um todo é feita por um conjunto de igarapés que se dirigem para norte desaguando no Rio Trombetas, para leste desaguando no Lago Sapucuá, ou para sul desaguando no Rio Jamari. O Platô Almeidas faz parte do empreendimento da Mineração Rio do Norte S.A. situado na Microrregião do Médio Amazonas, na Bacia Amazônica, sub bacia Madeira/Trombetas, microbacia do Saracá-Araticum, à margem direita do Rio Trombetas. Este Platô possui cerca de 7 km de comprimento por 2,3 km de largura, abrange uma área de 876,2 hectares e está inserido na porção SE da Floresta Nacional de Saracá-Taquera. O empreendimento obteve a Licença de

Instalação n.° 185/2002 que em sua condicionante 2.17 previa obrigações relativas à compensação ambiental. No Parecer Técnico 02001.003376/2016-67 foram elencadas as unidades de conservação elegíveis ao recebimento do recurso, ressaltando a FN Saracá-Taquera diretamente afetada e que deverá ser obrigatoriamente contemplada com os recursos. Foi considerada ainda a proposta do Instituto Chico Mendes encaminhada via e-mail, que se comprometeu a encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução processual. O CCAF delibera pela aplicação do montante da compensação ambiental do Exploração de Bauxita na FN Saracá Taquera – Platô Almeidas no valor de R$292.929,65 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) a ser aplicado na implementação da **FN Saracá-Taquera**. Ficou definida ainda a necessidade de consulta à PFE/Ibama quanto à data inicial para atualização monetária dos créditos da compensação ambiental do Platô Almeidas visto que, apesar da Mineração Rio do Norte ter emitido Declaração de Valor do Empreendimento em setembro de 2006, o cálculo do valor da compensação ambiental somente ocorreu no momento da emissão do Parecer Técnico 02001.003376/2016-67 em setembro de 2016.

5.7) Duplicação das rodovias BR-153/MG e BR-262/MG, fase III, Lote 5. Processo de CA n. ° 02001.004454/2016-41, valor da compensação ambiental R$ 9.899.123,03 (nove milhões, oitocentos e noventa e nove reais, cento e vinte e três reais e três centavos). Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta será tratado na 51ª Reunião Ordinária.

5) Informes e Encerramento. Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às doze horas e quarenta e seis minutos. A presente Ata foi lavrada por nós, Erick Martuscelli de Almeida e Katia Adriana de Souza, assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Antônio Celso Junqueira Borges	
MMA/SBF	André Luís Lima	
MMA/SECEX	Maria Ceicilene Aragão Martins	
DISAT/ICMBio	Claudio Maretti	
ICMBio/DIMAN	Julia Zapatta Rachid Dau	

Brasília, 04 de outubro de 2016.